

=LEI Nº 3.095 DE 28 DE AGOSTO DE 2023=

Do Sr. Vereador Homero Marques Filho - Homerinho

DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA PET “CÃO BENTO”.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “Cão Bento” a Academia Pet, localizada na Praça Domingos Scalla.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Academia Pet - Cão Bento” - Lei nº 3.095/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de agosto de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 28 de agosto de 2023.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-